

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a necessidade de abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, para eventual e futura Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha) e Vasilhames para recarga, para abastecimento das unidades administrativas vinculadas a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Secretaria de Turismo.

Para realização da respectiva contratação, necessita-se de um novo processo licitatório para a celebração de novos contratos, assim, a presente contratação se faz necessária para atender as unidades que integram a Secretaria Municipal de Administração.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual 2024 ainda está sendo elaborado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deve proporcionar entrega de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha) e Vasilhames para recarga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e também no Termo de Referência.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer os itens de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia
Secretaria Municipal de Administração
10.249.241/0001-22

no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos itens fornecidos.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a municipalidade.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do itens em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicos de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação: Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária.

4. ESTIMATIVA TOTAL DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP) – Recarga de gás de petróleo, botijão retornável de 13kg, com transporte incluso.	UNIDADE	120
2	Vasilhame de Gás Vazio, confeccionado em metal – Capacidade de 13kg.	UNIDADE	30

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade.

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição dos itens objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação dos itens, conforme custos unitários planilha em anexo:

- Gás liquefeito de petróleo (GLP) – Recarga de gás de petróleo, botijão retornável de 13kg, com transporte incluso – Média Valor Unitário: R\$ 125,58;
Custo médio estimado conforme estimativa total da quantidade: R\$15.069,60;
- Vasilhame de Gás Vazio, confeccionado em metal – Capacidade de 13kg - Média Valor Unitário: R\$ 243,63
Custo médio estimado conforme estimativa total da quantidade: R\$ 7.308,90

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha) e Vasilhames para recarga, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, e suas unidades administrativas vinculadas.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for

tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha) e Vasilhames para recarga, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos itens em tela, na Secretaria, e nas unidades vinculadas, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha) e Aquisições de Vasilhames para recarga, buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível dos referidos itens em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, itens adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados, quanto à forma correta de manuseio e armazenamento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Importante a continuação dos trabalhos prestados para melhor andamento dos Setores.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais da Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha) e dos Vasilhames para recarga, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em locais adequados, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta secretaria após análise e planejamento declara viável esta contratação.

13.1 Justificativa da Viabilidade:

Em face da necessidade de contratação de empresa especializada na Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha) e Vasilhames para recarga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São Geraldo do Araguaia – Pará, e para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 27 de fevereiro de 2024.



Maria Eunízia Oliveira da Costa
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021 GPMSAGA

Maria Eunízia Oliveira Da Costa
Sec. Municipal De Administração
Portaria Nº 07/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar - ETP, a necessidade de abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, para eventual e futura Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha) e Vasilhames para recarga, para abastecimento das unidades administrativas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação, sendo elas: Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Para realização da respectiva contratação, necessita-se de um novo processo licitatório para a celebração de novos contratos, assim, a presente contratação se faz necessária para atender a Semed e as unidades escolares de Ensino.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual 2024 ainda está sendo elaborado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deve proporcionar entrega de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha) e Vasilhames para recarga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e as demais vinculadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e também no Termo de Referência.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer os itens de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os

custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos itens fornecidos.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a municipalidade.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição dos itens em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as Lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação: Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária.

4. ESTIMATIVA TOTAL DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP) – Recarga de gás de petróleo, botijão retornável de 13kg, com transporte incluso.	UNIDADE	915
2	Vasilhame de Gás Vazio, confeccionado em metal – Capacidade de 13kg.	UNIDADE	10

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade.

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição dos itens objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação dos itens, conforme custos unitários planilha em anexo:

- Gás liquefeito de petróleo (GLP) – Recarga de gás de petróleo, botijão retornável de 13kg, com transporte incluso – Média Valor Unitário: R\$ 125,58;

Custo médio estimado conforme estimativa total da quantidade: R\$ 114.905,70;

- Vasilhame de Gás Vazio, confeccionado em metal – Capacidade de 13kg - Média Valor Unitário: R\$ 243,63;

Custo médio estimado conforme estimativa total da quantidade: R\$ 2.436,30.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha) e Vasilhames para recarga, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e suas unidades vinculadas.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha) e Vasilhames para recarga, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos itens em tela, na Secretaria, e nas unidades vinculadas, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha) e Aquisições de Vasilhames para recarga, buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível dos referidos itens em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, itens adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados, quanto à forma correta de manuseio e armazenamento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Importante a continuação dos trabalhos prestados para melhor andamento dos Setores.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais da Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha) e dos Vasilhames para recarga, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em locais adequados, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta secretaria após análise e planejamento declara viável esta contratação.

13.1 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE:

Em face da necessidade de contratação de empresa especializada na Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha) e Vasilhames para recarga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Geraldo do Araguaia – PA, e para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 29 de fevereiro de 2024.



Carleny Botelho Carvalho
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021 - GPMSAGA

CARLENY BOTELHO CARVALHO

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 004/2021 – GPMSAGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Vereador Antônio Nonato Pedroza, S/N - Vila Administrativa - Bairro Alto BEC - CEP: 68.570-000 São Geraldo do Araguaia-PA
E-mail: semed.secretaria2017@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a necessidade de abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, para eventual e futura Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha) e Vasilhames para recarga, para abastecimento das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, sendo elas: Conselho Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Centro De Proteção Psicossocial (CAPS), Unidade Básicas de Saúde Alto Bec, Unidade Básicas de Saúde Alto Socorro, Unidade Básicas de Saúde Beira Rio, Unidade Básicas de Saúde Bela Vista, Unidade Básicas de Saúde Centro, Unidade Básicas de Saúde Vila Fortaleza, Unidade Básicas de Saúde Vila Nova, Unidade Básicas de Saúde Vila Bandinha, Unidade Básicas de Saúde Vila Novo Paraíso e Unidade Básicas de Saúde Vila Dois Irmãos.

Para realização da respectiva contratação, necessita-se de um novo processo licitatório para a celebração de novos contratos, assim, a presente contratação se faz necessária para atender as unidades que integram o Fundo Municipal de Saúde.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual 2024 ainda está sendo elaborado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deve proporcionar entrega de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e também no Termo de Referência.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer os itens de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos itens fornecidos.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a municipalidade.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição dos itens em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação: Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária.

4. ESTIMATIVA TOTAL DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP) – Recarga de gás de petróleo, botijão retornável de 13kg, com transporte incluso.	UNIDADE	250

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade.

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição dos itens objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação dos itens, conforme custos unitários planilha em anexo:

- Gás liquefeito de petróleo (GLP) – Recarga de gás de petróleo, botijão retornável de 13kg, com transporte incluso – Média Valor Unitário: R\$ 125,58;
Custo médio estimado conforme estimativa total da quantidade: R\$ 31.395,00;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha) e Vasilhames para recarga, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e suas unidades vinculadas.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

ESTADO DO PARÁ
PREF. MUN. DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
CNPJ: 10.249.241/0001-22

Os resultados pretendidos com as aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha), no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos itens em tela, na Secretaria, e nas unidades vinculadas, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha), buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível dos referidos itens em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, itens adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados, quanto à forma correta de manuseio e armazenamento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Importante a continuação dos trabalhos prestados para melhor andamento dos Setores.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais da Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha), podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

ESTADO DO PARÁ
PREF. MUN. DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
CNPJ: 10.249.241/0001-22

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em locais adequados, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

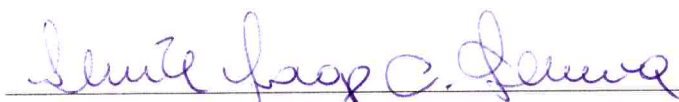
13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta secretaria após análise e planejamento declara viável esta contratação.

13.1 Justificativa da Viabilidade:

Em face da necessidade de contratação de empresa especializada na Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia – Pará, e para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 29 de fevereiro de 2024.



LENICE LAGE COSTA FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria N° 026/2022

GPM/SAGA

ESTADO DO PARÁ
PREF. MUN. DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CNPJ: 15.392.685/0001-36

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a necessidade de abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, para eventual e futura Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha) e Vasilhames para recarga, para abastecimento das unidades administrativas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, sendo elas: Secretaria Municipal de Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares - SCFV - Zona Urbana e Vila Novo Paraíso, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Casa de Acolhimento Institucional e Cadúnico – Programa Bolsa Família.

Para realização da respectiva contratação, necessita-se de um novo processo licitatório para a celebração de novos contratos, assim, a presente contratação se faz necessária para atender as unidades que integram o Fundo Municipal de Assistência Social.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual 2024 ainda está sendo elaborado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deve proporcionar entrega de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha) e Vasilhames para recarga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e também no Termo de Referência.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

ESTADO DO PARÁ
PREF. MUN. DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CNPJ: 15.392.685/0001-36

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer os itens de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos itens fornecidos.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a municipalidade.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do itens em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicos de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação: Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária.

4. ESTIMATIVA TOTAL DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP) – Recarga de gás de petróleo, botijão retornável de 13kg, com transporte incluso.	UNIDADE	250
2	Vasilhame de Gás Vazio, confeccionado em metal – Capacidade de 13kg.	UNIDADE	05

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade.

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição dos itens objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação dos itens, conforme custos unitários planilha em anexo:

- Gás liquefeito de petróleo (GLP) – Recarga de gás de petróleo, botijão retornável de 13kg, com transporte incluso – Média Valor Unitário: R\$ 125,58;
Custo médio estimado conforme estimativa total da quantidade: R\$ 31.395,00;
- Vasilhame de Gás Vazio, confeccionado em metal – Capacidade de 13kg - Média Valor Unitário: R\$ 243,63;
Custo médio estimado conforme estimativa total da quantidade: R\$ 1.218,15.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha) e Vasilhames para recarga, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e suas unidades administrativas vinculadas.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha) e Vasilhames para recarga, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos itens em tela, na Secretaria, e nas unidades vinculadas, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha) e Aquisições de Vasilhames para recarga, buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível dos referidos itens em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, itens adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados, quanto à forma correta de manuseio e armazenamento.

ESTADO DO PARÁ
PREF. MUN. DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CNPJ: 15.392.685/0001-36

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Importante a continuação dos trabalhos prestados para melhor andamento dos Setores.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais da Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha) e dos Vasilhames para recarga, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em locais adequados, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

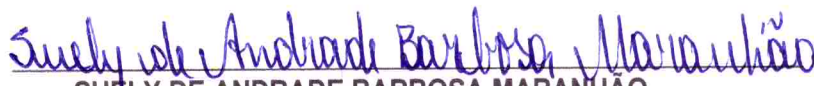
Esta secretaria após análise e planejamento declara viável esta contratação.

13.1 Justificativa da Viabilidade:

Em face da necessidade de contratação de empresa especializada na Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha) e Vasilhames para recarga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Geraldo do Araguaia – Pará, e para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

ESTADO DO PARÁ
PREF MUN. DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CNPJ: 15.392.685/0001-36

São Geraldo do Araguaia – Pará, 22 de fevereiro de 2024.



SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 528/2023/PMSAGA

Suely de Andrade Barbosa Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 528/2023-PMSAGA